

PORTARIA Nº 0331, de 07 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a inobservância de formalidades essenciais quando da instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 1477, de 11/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a nulidade dos atos praticados posteriores à instalação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a conduta dos discentes CLAUDIA TAVARES SANTOS, matrícula 201211957, MARILEUDA FERNANDES DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula n.º 201420257, e UESLEI SOUZA SANTOS, matrícula n.º 201310407, do Curso de Pedagogia, Campus Universitário de Itapetinga.

Art. 2º - Retorne-se o Processo à Comissão Processante, com a devolução do prazo legal (30 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR